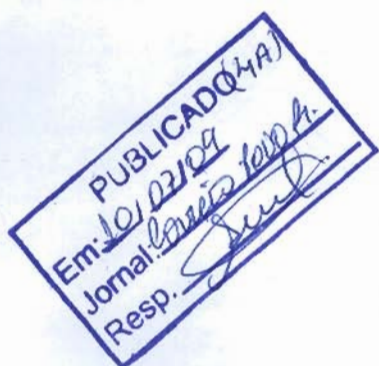




LEI Nº 732/2009

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a repassar valores mensais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná
Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valores para o consórcio Intermunicipal de Saúde do centro Oeste do Paraná – CIS, com o objetivo de promover a política internacional de saúde.

Art. 2º. – O valor do repasse mensal será de R\$: 3.269,50 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, referente a consultas de diversas especialidades, exames laboratoriais e consultas medicas .

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O repasse a que se refere o Art. 2º da lei e deverá ser efetuado mensalmente, na mesma data em que o Município recebe a primeira parcela de repasse do ICMS.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Os valores a serem repassados serão provenientes de recursos próprios da receita orçamentária do Município destinado a Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cantagalo 07 de


Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal